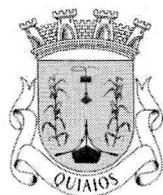


*[Handwritten mark]*



FREGUESIA DE QUIAIOS

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-RESTAURANTE E  
MINIMERCADO DO PARQUE DE CAMPISMO DE QUIAIOS

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**Quiaios, 7 de junho de 2022**



### **Artigo 1.º**

#### **Designação do concurso e consulta do processo**

1. Concurso para “Concessão de Exploração do Bar-Restaurante e Minimercado do Parque de Campismo de Quiaios”.
2. O processo de concurso encontra-se patente nos serviços administrativos da Freguesia de Quiaios, na Rua da Figueira da Foz, n.º 27, em Quiaios, onde pode ser consultado durante as horas de expediente, e disponível na página oficial da autarquia.
3. O Aviso de Concurso, além da publicidade por Edital da Freguesia de Quiaios, é publicado em jornal regional e no site da Freguesia de Quiaios.

### **Artigo 2.º**

#### **Reclamações ou dúvidas**

1. O Júri que preside ao concurso e constituído pelos Presidente, Secretária e Tesoureiro da Freguesia de Quiaios.
2. As reclamações e os pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos deverão ser dirigidos ao Júri, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. As respostas e esclarecimentos serão prestados até ao final do segundo terço daquele prazo.

### **Artigo 3.º**

#### **Inspeção do local**

Mediante marcação prévia, durante o prazo do concurso os interessados poderão visitar as instalações e realizar nelas os reconhecimentos que entenderem necessários à elaboração da sua proposta.

### **Artigo 4.º**

#### **Forma da proposta**

1. A proposta será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e datilografada.
2. A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante legal, situação em que deve ser anexada procuração que confira poderes para o efeito.
3. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações de qualquer cláusula do Caderno de Encargos.

### **Artigo 5.º**

#### **Documentos que constituem a proposta**

A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, o estado civil e o domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, o número de pessoa coletiva, a sede, as filiais que interessem a execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigar, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social e que não está em dívida à Fazenda Nacional, por Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos;
- b) Documento comprovativo do último pagamento do IRC, no caso de ser uma empresa, ou do IRS, se for em nome individual, e, sempre que este não respeite ao ano mais recente, documento comprovativo de não estar obrigado ao pagamento elaborado ou confirmado pela Repartição de Finanças competente;
- c) Documentos comprovativos de se encontrar regularizada a sua situação tributária e contributiva;
- d) *Curriculum Vitae* do candidato;
- e) Memória descritiva do tipo de serviço que se propõe desenvolver;
- f) Descrição detalhada das animações propostas e datas previstas para a sua realização;
- g) Descrição do investimento a efetuar no primeiro ano de vigência do contrato.

#### **Artigo 6.º**

##### **Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos**

1. A proposta será encerrada juntamente com todos os documentos de concurso em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, contendo no rosto o nome e o endereço do concorrente, o endereço da sede da Freguesia de Quiaios e a expressão "Concessão de Exploração do Bar-Restaurante e Minimercado do Parque de Campismo de Quiaios".

#### **Artigo 7.º**

##### **Admissão das propostas**

1. Só serão admitidas as propostas que forem rececionadas, presencialmente ou por correio, nos Serviços Administrativos da Freguesia de Quiaios, até ao último dia do prazo fixado no Aviso de Concurso, que não poderá ser inferior a 15 dias seguidos, contados a partir da data da publicação referida no n.º 1 do art.º 1.
2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na eventualidade da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

**Artigo 8.º**  
**Ato público do concurso**

1. O ato do concurso é público e terá lugar na sede da Freguesia de Quiaios, sita na Rua da Figueira da Foz, n.º 27, em Quiaios, pelas 18h30m, no dia útil seguinte ao término da apresentação das propostas.
2. Só poderão intervir no ato do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu documento de identificação.

**Artigo 9.º**  
**Contrapartida financeira**

O valor base da renda é de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) por ano, pago em prestações mensais de 200,00 € (duzentos euros).

**Artigo 10.º**  
**Critérios de apreciação das propostas**

1. A apreciação das propostas assentará no critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores:
  - a) Valor das iniciativas propostas – 20%
  - b) *Curriculum* do concorrente – 20%
  - c) Valor da renda proposto – 35%
  - d) Investimento – 25%
2. Na quantificação dos fatores referidos anteriormente serão considerados, até ao máximo de 10 pontos por cada um dos fatores, os seguintes critérios:
  - a) Valor das iniciativas propostas:

*Posto de trabalho criados para residentes na freguesia de Quiaios:*

    - i. 1 a 2 postos de trabalho sazonal com duração mínima de 2 meses – 1 ponto
    - ii. 3 ou mais postos de trabalho sazonal com duração mínima de 2 meses – 2 pontos
    - iii. 1 posto de trabalho a tempo inteiro – 3 ponto
    - iv. 2 postos de trabalho a tempo inteiro – 5 pontos

*Número de atividades de animação do Parque de Campismo de Quiaios propostas a realizar durante a vigência do contrato:*

    - i. 5 a 8 atividades anuais – 1 pontos
    - ii. 9 a 12 atividades anuais - 3 pontos
    - iii. Mais de 12 atividades anuais – 5 pontos
  - b) *Curriculum* do concorrente:

- i. Até 2 anos completos de experiência comprovada de trabalho em equipamentos similares – 1 ponto
  - ii. 3 a 5 anos completos de experiência comprovada de trabalho de equipamentos similares – 2 pontos
  - iii. 6 ou mais anos completos de experiência comprovada de trabalho em equipamentos similares – 3 pontos
  - iv. Até 2 anos completos de experiência comprovada de gestão de equipamentos similares – 3 pontos
  - v. 3 a 5 anos completos de experiência comprovada de gestão de equipamentos similares – 5 pontos
  - vi. 6 ou mais anos completos de experiência comprovada de gestão de equipamentos similares – 7 pontos
- c) Valor anual da proposta:
- i. Por cada fração de 15 euros mensais acima do preço base – 1 ponto
- d) Investimento a efetuar no 1.º ano de contrato:
- i. Por cada fração de € 1.000,00 (mil euros) euros de investimento – 1 ponto

**Artigo 11.º**

**Legislação aplicável**

Em tudo o omissis no presente programa de concurso observar-se-á o disposto na legislação vigente aplicável.

Quiaios, 7 de junho de 2022

O Presidente da Freguesia de Quiaios

*Ricardo Manuel Rodrigues Santos*

